CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 8

de 21 de janeiro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAM AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Marcelo Henrique de Mello, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Art. 12 da Lei Municipal 1628/2012 de 28 de Dezembro de 2012 e Lei Federal 4.320 DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 da Lei Municipal 1621/2012 de 17 de Julho de 2012, Cria Elemento de Despesa às Unidades Orçamentárias e Funcional Programática conforme discriminado a seguir:

21.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

44905200 - Fonte 102000

103013032,031 OBRAS E INSTALAÇÕES

449051 Fonte 121000

15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082433012.018 - VENCIMENTO E VANTQAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

31901100 129000

082433012.018 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PREMANENTE

44905200 - 129000

082443012.011 - VENCIMENTO E VANTQAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

31901100- 129000

18.01 - SECRETARIA DE ASS.SOCIAL

08243012.054 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

44905200-Fonte 10000

21.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

44905200-Fonte 102000

12.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3390390-Fonte 100000

19.01 - SECRETARIA DE EDCUCAÇÃO

123613022.025 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURÍDICA

33903900-Fonte 115052

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 21 DE JANEIRO BE 2013.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 8/2013 - 21 de janeiro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em